



LEI Nº 4.650, DE 30 DE MARÇO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 125.000,00, conforme descrições:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0004- Amortização de Dívidas Parceladas	
46.90.91- Sentenças Judiciais.....	R\$ 125.000,00
TOTAL.....R\$ 125.000,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0004- Amortização de Dívidas Parceladas	
46.90.71- principal da Dívida por Contrato (143).....	R\$ 50.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9999 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (152).....	R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de março de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DAS VEIRAS PEIXOTO
Secretário de Administração